

Centro de Recursos Aduaneiros

Informações que você precisa para fazer remessas de exportação formal com segurança e agilidade.

Desembaraço Aduaneiro - Exportação Formal

Realizar uma venda internacional (exportação) é um processo simples e, para os clientes FedEx, não requer pagamento de custos adicionais de transporte quando comparado aos custos de uma remessa expressa. Basta preencher alguns documentos exigidos para o desembaraço junto à Receita Federal.

Por outro lado, para a realização de uma venda internacional é indispensável que você, cliente, informe no momento da coleta, que se trata de uma remessa de exportação formal, ou seja, que requer desembaraço aduaneiro através das modalidades DDE/RE ou DSE.

Siga as instruções dos nossos especialistas alfandegários para certificar-se de que todas as informações necessárias foram devidamente fornecidas.

OBS.: As regras para esses tipos de embarques estão descritas na Instrução Normativa (IN) 611/2006, com atualização pela IN 1073/2010, para envio com DSE (Declaração Simplificada de Exportação) e, SCE 2 23ª edição DOU 24/12/92, Portaria 10 de 24 de maio de 2010, Lei 91030 e outras específicas.



Quando ocorre uma exportação formal?

Nos seguintes casos:

- ▶ Mercadorias para revenda, com ou sem cobertura cambial.
- ▶ Remessas com valor declarado superior a US\$5.000, mesmo que se trate de amostra.
- ▶ Qualquer remessa que, independente da quantidade ou valor, seja caracterizada pela Receita Federal como envio com finalidade comercial.
- ▶ Mercadorias sob o regime de exportação temporária, para posterior retorno ao país, ou após conserto, reparo ou restauração.
- ▶ Bagagens desacompanhadas.
- ▶ Material usado ou qualquer exportação que requer o amparo de um processo administrativo***.

Para a realização de uma exportação formal é necessária a emissão de um Registro de Exportação (R.E.) ou de uma Declaração Simplificada de Exportação (D.S.E.)*.

Nos casos de embarques com R.E., o cliente deverá estar cadastrado no sistema RADAR da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 650/2006. Esse cadastramento não é obrigatório para os embarques com DSE.

- ▶ A D.S.E. pode ser utilizada para embarques com valor declarado máximo de US\$ 50.000,00**.
- ▶ Quando o valor ultrapassar US\$ 50.000,00, é obrigatório o uso do R.E.
- ▶ Não existe limite de valor declarado para embarques com R.E.

Consulte nossos agentes para mais informações sobre a necessidade do cadastramento no RADAR, e para informações sobre procuração e credenciamento dos nossos despachantes.

Credenciar os despachantes da FedEx, mesmo que você continue a usar outro despachante para seus processos de exportação formal, é uma forma de agilizar os processos junto à Receita Federal.

* A FedEx emite o R.E. ou a D.S.E. sem custo para clientes. Nos casos de R.E., é necessário que o cliente outorgue procuração aos nossos despachantes.

** Alguns produtos, mesmo dentro desse valor, exigem um R.E. Favor consultar nosso setor atendimento para maiores informações.

*** A FedEx deverá ser credenciada junto ao RADAR para todos os processos administrativos.



Quais os documentos mínimos exigidos pela Alfândega?

- ▶ Conhecimento Internacional de Embarque (AWB FedEx).
- ▶ Fatura Comercial (em inglês).
- ▶ Nota Fiscal de exportação (em português).

O que observar em cada um dos documentos?

a) Conhecimento Internacional de Embarque

- ▶ Descrição correta e completa em inglês.
- ▶ Valores Declarados em dólares ou o equivalente em outra moeda.

b) Fatura Comercial (*)

- ▶ Valores Declarados em dólares ou o equivalente em outra moeda.
- ▶ Peso Líquido e Peso Bruto.
- ▶ Quantidade de volumes.
- ▶ Descrição detalhada da(s) mercadoria(s).
- ▶ Código NCM completo (com 12 dígitos).

(*) Essas informações devem ser idênticas ao conhecimento internacional de embarque

c) Nota Fiscal de exportação

- ▶ Valor em Reais.
- ▶ Peso Líquido e Peso Bruto em kg.
- ▶ Quantidade de volumes / caixas.
- ▶ Espécie de Embalagem (papelão, madeira, engradado, plástico).
- ▶ CFOP (Código Fiscal de Operação) para exportação, que deve ser iniciado pelo número 7.
- ▶ Código NCM de cada item declarado.
- ▶ Valor do Frete sempre que o mesmo for pago na origem, Brasil.
- ▶ Descrição detalhada em português.

O que constitui uma descrição detalhada?

A descrição deverá estar sempre em inglês na documentação internacional (Conhecimento Aéreo, Fatura Comercial e demais documentos alfandegários necessários para cada embarque) e em português, na Nota Fiscal. Ela deverá sempre ser elaborada de uma maneira compreensível para os agentes fiscais (i.e., sem jargão ou tecnicidade), e responder às seguintes perguntas com relação ao objeto da remessa:

O que é? Do que é feito? Para que se destina? Quantos são?

Documentação Adicional

Dependendo do valor e tipo de operação, além do NCM do produto exportado, alguns documentos adicionais serão necessários para a liberação junto à Receita Federal. Consulte nossos agentes para saber quando deverão ser providenciados outros documentos, incluindo, mas não limitando-se a:

- ▶ Instrução de Embarque (para todos os embarques com R.E.). Deverá ser enviada antes da realização da coleta, via email vcp-ipex@mail.fedex.com sob o título "Instrução de Embarque AWB (indicar o número do AWB) Empresa FedEx".
- ▶ Packing List.
- ▶ Impressão do Extrato de RE/DDE ou DSE (print) com o status: "SITUACAO DESPACHO: DDE CONCLUIDA".
- ▶ Carta de Correção de Nota Fiscal (não se aplica para correção de valores).

Compartilhe essas informações com seu departamento de expedição, impressão das Notas Fiscais e com seu Despachante Aduaneiro, para que a conclusão do processo de exportação seja preciso e rápido.

Importante: Cabe ao despachante que emitiu o DDE, monitorar o desembaraço da mercadoria e encaminhar a última atualização do "extrato de liberação (print)" até as 14h30 do dia da liberação aduaneira com a posição: "SITUACAO DESPACHO: LIBERADO S/CONF.ADUANEIRA", pessoalmente ou via email vcp-ipex@mail.fedex.com com o título "Print de liberação AWB (indicar o número do AWB) Empresa FedEx".

Para mais informações, consulte nossa Central de Atendimento ao Cliente: 0800-703-3339 opção 1-6-4 de exportação formal.